



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fis. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR), órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2019 (Protocolo nº 14.916.101-5), cujo resultado fora homologado em 18/02/2019 (DIOE/PR nº 10384, de 26/02/2019), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de itens de identificação visual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
02	01	PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS: Em aço escovado (conforme modelo ilustrativo Anexo I.C); Impressão: Digital, preto, frente; Tamanho: 10cm (altura) X 30cm (largura); Acabamento: Corte Reto; Fixação: autoadesivo; Criação da arte: Inclusa;	476	R\$ 25,83	R\$ 12.295,50
	02	PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO - com a inscrição "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ": Em aço escovado; Impressão: Digital, colorido, frente; Tamanho: 15cm (altura) X 45cm (largura); Acabamento: Corte	50	R\$ 50,69	R\$ 2.534,67



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná

		Reto. Fixação: autoadesivo; Com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (cores oficiais conforme Anexos I.F e I.E)); Criação da arte inclusa.			
	03	PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM PVC: Em chapa de PVC 2mm, adesivo vinil (conforme modelo ilustrativo ANEXO 7); Impressão: Digital, colorido, frente (verde/branco); Tamanho: 15cm (altura) X 25cm (largura); Acabamento: Corte reto; Fixação: autoadesivo; Criação da arte: Inclusa	520	R\$ 8,10	R\$ 4.211,56

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Os preços registrados, as especificações dos serviços, a quantidade, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JB Artes Visuais

RAZÃO SOCIAL: Joel Leandro Borges 07350041969

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: ISENTO / 3.741/2016

CNPJ: 26.163.660/0001-87

ENDEREÇO: Rua Carlos Plavinski, 1130 – Centro – Saudade do Iguaçu/PR

E-MAIL: joelborges.jb@gmail.com

TELEFONE: 46 99972-5592

RESPONSÁVEL: Joel Leandro Borges

BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: SICREDI, agência 0740, conta corrente 57125-3

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Joel Leandro Borges 07350041969

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA deverá enviar o projeto do objeto solicitado em até 10 (dez) dias úteis, para o Departamento de Compras e Aquisições, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação ou desaprovação do objeto.

4.1.1. Caso o projeto seja reprovado, a CONTRATADA terá novo prazo de 5 (cinco) dias para as adequações necessárias.

4.2. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues nos seguintes prazos:



- 4.2.1. Em até 10 (dez) dias, contados da aprovação do *layout*, para os itens do lote 01.
- 4.2.2. Em até 15 (quinze) dias, contados da aprovação do *layout*, para os itens do lote 02.
- 4.3. Caso se trate de objeto a ser entregue e instalado em alguma das sedes do interior, fica a CONTRATANTE responsável por indicar na ordem de fornecimento, servidor(a) que ficará responsável por receber a equipe de instalação.
- 4.4. O Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da DPPR em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.
- 4.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços, datas e horários determinados na ordem de serviço/fornecimento.
- 4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.
- 4.6.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado por ocasião da elaboração do pedido.
- 4.6.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Compras e Aquisições, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.
- 4.7. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.
- 4.8. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.
- 4.9. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.
- 4.10. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.
- 4.10.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela



autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

4.10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.11. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editais e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**

4.12. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.14. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.14.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

4.15. Demais condições de fornecimento dos materiais estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para realização do pagamento mensal, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal eletrônica dos bens entregues acompanhada das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do presente Edital.

5.2. Antes do encaminhamento à Gestão de Finanças e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste da Nota Fiscal, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 4.1, exceto para as despesas inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou a Gestão de Finanças, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a Contratada o apresente.



5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela Contratada, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O preço contratado é fixo e irredutível.

5.7. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da emissão da ordem de fornecimento.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que



demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

¹http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. Demais obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

SERVIÇO
DISTINTAL
SAÚDE DO IGUAÇU

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**
Eduardo Pião Ortiz Abraão

JB ARTES VISUAIS
Joel Leandro Borges

TESTEMUNHAS:

Camilla de Souza Silva
Nome: Camilla de Souza Silva
CPF: 009.155.929-40

Günther Furtado
Nome: GUNTHER FURTADO
CPF: 874 443 059-00

Serviço Distrital de Saudade do Iguaçu
Rua Padre Felipe Siera - 964 - Centro - Fone: 46-3246-1850

Selo: q5IcA.tKDtL.a7cae-vyRdR.zGUf7

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOEL LEANDRO
BORGES. Dou fé. Emolumentos: R\$8.41 - VRC 43.60 Funrejus:
R\$2.10. Selo / Funarpen: R\$0.80, ISS: R\$0.25, FADEP: R\$0.42 -
Total: R\$11.98

Saudade do Iguaçu-Paraná, 27 de março de 2019

Em Teste da Verdade

Patricia Giacomini - Substituta

**SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR**

RUA PADRE FELIPE SIERA, 964
CENTRO | CEP: 85568-000
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
FONE (46)3246-1850

() Elisana Carneiro Crema
Tabelia Interventora

(X) Patricia Giacomini
Substituta Port. 49/2017

EM BRANCO

EM BRANCO